

1. A Criação da Comissão Especial

Esta Comissão Especial foi criada por Ato da Presidência da Câmara dos Deputados, de 07 de fevereiro de 2017, com a finalidade de proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.670, de 2016, que “Institui a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNARA) e dá outras providências”, de iniciativa da Comissão de Legislação Participativa. No Ato ficou definido que a Comissão seria integrada por 34 membros titulares e igual número de suplentes, mais um titular e um suplente atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas.

No dia 22 de maio de 2018 a Comissão Especial foi instalada e a eleição dos seus dirigentes ocorreu no dia 23 de maio. O Deputado Alessandro Molon (PSB/RJ) foi eleito Presidente, e para a relatoria foi designado o Deputado Nilto Tatto (PT/SP).

2. A Origem da Comissão e do Projeto de Lei nº 6.670, de 2016

O PL nº 6.670, de 2016, de autoria da Comissão de Legislação Participativa, resultou da Sugestão Legislativa nº 83.116, de autoria da Associação Brasileira de Saúde Coletiva – ABRASCO.

De outra parte, a Sugestão Legislativa foi fruto de um amplo processo de debates entre organizações da sociedade civil preocupadas com os desdobramentos do uso abusivo de agrotóxicos para a saúde pública, o meio ambiente e a segurança alimentar da população brasileira.

A transversalidade do conteúdo do Projeto de Lei levou à distribuição da mesma para as Comissões de Educação; Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Seguridade Social e Família; Agricultura, Pecuária, Abastecimento, e Desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação; Constituição e Justiça e Cidadania. Assim, em razão da distribuição para mais de três Comissões de mérito, a matéria foi objeto da criação da Comissão Especial na forma do inciso II, do Art. 34, do RICD. A proposição está sujeita à deliberação pelo Plenário, e a tramitação da propositura observará o regime de prioridade consoante o disposto no Art. 151, II, RICD.

3. Os objetivos da Comissão Especial

A Comissão Especial tem como objetivo geral debater e propor as bases institucionais para uma Política Nacional de Redução dos Agrotóxicos no Brasil, na perspectiva de estimular novos paradigmas técnicos para a agricultura, que repercutam positivamente na segurança alimentar da população brasileira; na saúde dos trabalhadores rurais; e na preservação do meio ambiente.

São objetivos específicos da Comissão:

1. Debater o conteúdo do Projeto de Lei procurando aprimorá-lo para, ao final, se obter uma proposição legal tecnicamente consistente e que no plano político reúna a legitimidade garantida pelo do apoio dos membros da Comissão com o respaldo das instituições, entidades e autoridades envolvidas nos debates;
2. Na forma do RICD, promover atividades internas e externas à Câmara dos Deputados, para possibilitar o maior envolvimento possível, na construção do Parecer do Relator, de

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6670, DE 2016

especialistas; entidades patronais e de trabalhadores rurais; instituições públicas federais, estaduais e municipais; e organizações da sociedade civil com atuação nas áreas afetas ao tema da Comissão;

3. Especificamente no que tange à legislação sobre os agrotóxicos, propor as atualizações que se fazem necessárias para incorporar, na Lei, os avanços científicos no conhecimento dos impactos dos venenos agrícolas nas pessoas e no meio ambiente conforme preconizado pela FAO (<http://www.fao.org/news/story/es/item/346145/icode/>);
4. Propor instrumentos institucionais, com a garantia da participação social, sobre todas as atividades públicas que integram a cadeia dos produtos agrotóxicos no Brasil;
5. Instituir subrelatoria no âmbito da Comissão com a finalidade de apresentar Relatório com o diagnóstico e as medidas institucionais para estimular o desenvolvimento da agricultura orgânica e agroecológica, e de outras formas de atividade agrícola que dispensam ou reduzam o uso dos agrotóxicos; e, ainda, para o desenvolvimento da indústria de biopesticidas no Brasil.

3. Eixos de trabalho

Para o alcance dos objetivos anteriores, a Comissão desenvolverá os seus trabalhos tendo como método a utilização plena dos instrumentos previstos pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados para colher a pluralidade de percepções sobre o tema nas esferas dos três níveis de governo e da sociedade civil.

Com essa premissa, propomos como eixos para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão com vistas à orientação do Parecer do Relator:

- 1) Diagnóstico do uso dos agrotóxicos no Brasil e os seus impactos na saúde pública e no meio ambiente;
- 2) Os instrumentos econômicos, creditícios, fiscais e regulatórios para o estímulo a formas de agricultura livres ou com participação reduzida de agrotóxicos de baixa toxicidade;
- 3) Ajustamento da legislação vigente sobre a matéria *vis a vis* as recomendações da FAO, e para ampliar as atividades de monitoramento e controle dos agrotóxicos com a participação social;
- 4) Fortalecimento e compartilhamento de responsabilidades entre os entes da federação nas atividades de regulação da produção, comércio, exportações, importação e utilização dos agrotóxicos, observados os parâmetros constitucionais;
- 5) Formação e Capacitação

4. Operacionalização dos trabalhos

Serão realizadas atividades, tais como:

I – Audiências Públicas Internas na Câmara dos Deputados – em princípio, abrangeriam 4 categorias: instituições públicas com atuação no tema; entidades de trabalhadores e da sociedade civil em geral; especialistas reconhecidos no assunto; e figuras públicas com interesse no tema (jornalistas, ‘chefs’, etc);

II – Seminários, Encontros e eventos correlatos nos Estados – a critério de cada parlamentar, com a sugestão de se estimular o amplo envolvimento da sociedade civil nesses debates;

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6670, DE 2016

5. Cronograma de Atividades

Atividade	Maio/2018	Jun/2018	Jul/até 17	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018
Instalação	X						
Audiências públicas internas		X	X	X	X	X	
Eventos nos estados e externos em geral		X	X	X	X	X	
Relatório do sub-relator						x	
Discussão/deliberação sobre o Parecer do Relator							x

6. Parecer

O Parecer do Relator traduzirá a sistematização das discussões políticas, técnicas e científicas que serão realizadas ao longo do período de funcionamento da Comissão tendo como base o conteúdo do PL nº 6.670/2016. Nas suas atividades a Comissão espera agregar ao seu produto final o amplo exercício da reflexão crítica de intelectuais, lideranças, autoridades públicas, ativistas e trabalhadores que se acreditam na possibilidade econômica de uma agricultura pujante no Brasil sem a utilização massificada dos venenos agrícolas.

7. Considerações finais

A criação e o funcionamento desta Comissão Especial refletem a atuação diligente de organizações da sociedade civil, motivadas não apenas pela busca da segurança alimentar da população e por padrões mais amigáveis da interação da atividade agrícola com o meio ambiente. Acima de tudo essa militância traduziu esforço altruísta pelos interesses estratégicos para o país.

A efetividade de uma Política Nacional de Redução do Uso dos Agrotóxicos seria um fator de estímulo a uma nova concepção e prática de agricultura no Brasil, que além dos atributos anteriores teria o condão de induzir uma atividade mais consistente com as restrições ambientais progressivas com as quais nos depararemos com o avanço do processo de mudanças climáticas. Há, portanto, subjacente a essa luta, a defesa dos interesses comerciais do Brasil ameaçados com a persistência do modelo agrícola dominante.

A propósito, os intelectuais do agronegócio brasileiro ignoram o fato da contradição desse modelo de agricultura intensivo em produtos químicos com as tendências mundiais por um padrão

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6670, DE 2016

alimentar pós-fordista, pautado, em particular, pela busca de alimentos mais saudáveis, especialmente por aqueles livres ou com níveis realmente toleráveis de resíduos de venenos agrícolas.

Assim, o produto desta Comissão Especial poderá ser de grande utilidade para uma nova concepção política da agricultura brasileira.

Por suposto, não seria razoável a pretensão de uma agricultura livre de venenos, pelo menos nos curto/médio prazos. Porém, reverter o quadro atual de uso abusivo e indiscriminado dos pesticidas no Brasil seria tanto possível quanto desejável para os interesses do país. Se esta Comissão contribuir para este cenário os seus membros terão prestado um serviço público inestimável para a nossa população.

Com as considerações acima, contamos com os esforços e o apoio das(os) ilustres parlamentares que integram esta Comissão Especial para que desenvolvamos um trabalho solidário, focado nas causas superiores que revestem a matéria.

Este é o Plano de Trabalho.

Brasília, 05 de junho de 2018.

Deputado Nilto Tatto

Relator